



**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E
BEM-ESTAR SOCIAL**

PARECER N.º 014/2019

PROCESSO N.º 022/2019

DATA: 30 DE MAIO DE 2019

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 023/2019 –
“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO
ESPECIAL”.**

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATORA: VEREADORA ELISANGELA PICCOLI DRI

**EMENTA: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 023/2019 –
“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO
ESPECIAL”.**

RELATÓRIO

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa pelo Executivo Municipal, em 24 de maio de 2019, com o objetivo de autorizar a contratação temporária de Professor de Ensino Especial, em razão de excepcional interesse público e para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, em face de Laudo Médico do profissional concursado, com preferência de contratação dos profissionais classificados no Concurso Público em vigência.



**Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI**

2. Em análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final restou demonstrada a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, bem como a competência para a proposição da matéria, estando de acordo com a técnica legislativa, opinando favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei do Executivo Municipal.

3. O Projeto de Lei do Executivo Municipal n.º 023/2019 foi encaminhado a esta Comissão, cabendo relatar a matéria e exarar Parecer na forma do artigo 57, I, a, 9, III, f, V, d, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguari.

ANÁLISE

4. Conforme o detalhado Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a matéria respeita a competência legiferante, bem como a iniciativa legislativa do Projeto de Lei.

5. Atente-se que o Projeto de Lei do Executivo Municipal n.º 023/2019 pauta-se pelas diretrizes legais levando em conta a realidade do Município de Jaguari, cumprindo os critérios legais supra referendados, mostrando-se legítima e necessária buscando a efetivação do princípio da eficiência, com a promoção de políticas públicas de prevenção.

CONCLUSÃO DO VOTO

7. Diante dos fundamentos legais expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, vota **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal n.º 023/2019.**

Sala das Bancadas, 30 de maio de 2019.

Elisângela Piccoli Dri
Vereadora Elisângela Piccoli Dri,
Relatora.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI

Ezio Jocelito Silva
Vereador Ezio Jocelito Silva,
Presidente.

Pelas conclusões:

Vereador Arno Varlei Melo Berger

Vereadora Cátina Monteiro Frescura

Vereador José Nilton Maia

DECISÃO: Aprovado por

Arno Varlei Melo Berger
Cátina M. Frescura
José Nilton Maia

unanimidade

em 30/05/2019.